



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 563/2024

Altera o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para utilização na realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, previsto na Portaria SES nº 864/2023, alterada pelas Portarias 1069/2023 e 1101/2023. (PROA nº 23/2000-0126096-9).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para utilização na realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS previsto na Portaria SES nº 864/2023, alterada pelas Portarias 1069/2023 e 1101/2023.

Art. 2º Fica alterado o art. 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do processo administrativo que avaliou a proposta e observará as regras estabelecidas na Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Parágrafo único - O prazo de execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo regidos por esta Portaria ficam prorrogados até 730 dias a contar da data do pagamento”.

Art. 3º Mantém-se as demais regras contidas na Portaria SES nº 864/2023, alterada pelas Portarias 1069/2023 e 1101/2023.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde